



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1127/2024 – 18/04/2024.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à Associação Evangélica Gideões Internacionais do Brasil em Petrolina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à Associação Evangélica Gideões Internacionais do Brasil em Petrolina.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco como associação religiosa, na disseminação da fé ao longo de décadas.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o representante da instituição, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley Gonçalves de Sá.

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2024.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

1127



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim



GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RUY WANDERLEY

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024 – 10/04/2024.

Autor: Ruy Wanderley

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à Associação Evangélica **Gideões Internacionais do Brasil em Petrolina.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à Associação Evangélica Gideões Internacionais do Brasil em Petrolina.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco como associação religiosa, na disseminação da fé ao longo de décadas.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o representante da instituição, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a presente justificativa em nome dos Gideões Internacionais do Brasil em Petrolina para a concessão da Medalha de Mérito de Honraria na cidade de Petrolina, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade e à disseminação da fé ao longo de décadas.

Desde a instalação do primeiro Campo em Recife, no dia 28 de Janeiro de 1961, até os dias atuais, os Gideões Internacionais do Brasil têm desempenhado um papel fundamental na difusão da Palavra de Deus, alcançando inúmeras pessoas em todo o Estado de Pernambuco e além.

O Campo de Petrolina 164, que atualmente tem como presidente o Dameão Vicente, fundado em março de 1990 pelos irmãos José Rozendo e Darcy Sobral, juntamente com Gilvan Cabral (in memoriam) e Vera Cabral, Julio Bernardino e Yolanda Moreira, é um exemplo de dedicação e serviço à comunidade. Ao longo de



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RUY WANDERLEY

seus 34 anos de existência, cresceu e se fortaleceu, contando hoje com 27 Gideões e 26 auxiliares de diversas denominações evangélicas, tais como Batista, Assembleia de Deus, Presbiteriana, Nazareno, Metodista, Cristã Evangélica, Congregacional e Verbo da Vida.

Uma das principais atividades desse campo é a distribuição gratuita de Bíblias, um gesto que vai além das fronteiras denominacionais, alcançando pessoas em diversas cidades e povoados da região. Com generosidade e compromisso, as Bíblias são oferecidas em locais estratégicos, como escolas, repartições públicas, hotéis e feiras livres, abrangendo as comunidades de Petrolina, Afrânio, Dormentes, Santa Filomena, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e seus arredores.

Essa iniciativa não apenas promove o acesso à Palavra de Deus, mas também proporciona um impacto positivo nas vidas daqueles que a recebem, inspirando fé, esperança e transformação. O Campo de Petrolina 164 é um verdadeiro exemplo de amor ao próximo e compromisso com o bem-estar espiritual da comunidade, demonstrando que a união de diferentes denominações pode resultar em ações concretas de solidariedade e serviço.

Portanto, consideramos que a concessão da Medalha de Mérito de Honraria na cidade de Petrolina seria um justo reconhecimento do nosso comprometimento e dedicação à disseminação dos valores espirituais e ao serviço à comunidade.

Agradecemos antecipadamente pela consideração desta solicitação.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.


Ruy Wanderley Gonçalves de Sá
Vereador

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024
Poder Legislativo
Votação Única: 18 x 00
Data: 18/04/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Favorável
ALEX DE JESUS	Retirou-se
CAPITÃO ALENCAR	Retirou-se
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Favorável
GATURIANO CIGANO	Favorável
GILBERTO MELO	Retirou-se
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Retirou-se
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Favorável
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Retirou-se

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 022/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN À ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA GIDEÕES INTERNACIONAIS DO BRASIL EM PETROLINA.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR SUBSTITUTO: WENDERSON BATISTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à Associação Evangélica **Gideões Internacionais do Brasil** em Petrolina, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2024.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE SUBSTITUTO


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - RELATOR SUBSTITUTO


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 022/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN À ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA GIDEÕES INTERNACIONAIS DO BRASIL EM PETROLINA.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear à **Associação Evangélica Gideões Internacionais do Brasil em Petrolina**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à região do Vale do São Francisco como associação religiosa, na disseminação da fé ao longo de décadas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2024.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO